



EDITAL ProACE Nº 02/2019

Dispõe sobre a mudança de Bolsa Moradia Vaga para Bolsa Moradia em Dinheiro para estudantes bolsistas residentes em vagas internas do campus São Carlos e vagas externas do Campus Sorocaba.

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos torna público o Edital para estudantes bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) que queiram mudar a modalidade de atendimento de bolsa moradia vaga para moradia em dinheiro.

1. DA QUANTIDADE, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

1.1. Serão disponibilizadas **60 (sessenta)** Bolsas Moradia em Dinheiro, distribuídas da seguinte forma:

- **40 bolsas** para estudantes atendidos em vagas nos alojamentos internos do **Campus São Carlos**;
- **20 bolsas** para estudantes atendidos em vagas nas moradias externas do **Campus Sorocaba**.

1.2. A Bolsa Moradia em Dinheiro consiste no repasse mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para que o/a estudante custeie suas despesas de moradia, com vigência a partir do mês de inclusão em folha de pagamento, segundo cronograma disposto no **Anexo I** deste edital.

1.3. Para bolsistas contemplados/as no processo seletivo, a desocupação da vaga na moradia deverá ocorrer impreterivelmente até as datas conforme Anexo I, com a devolução da chave e assinatura do Termo de Desocupação junto a Seção de Moradias.

1.3.1 A não observância ao disposto no Item 1.3 configurará a duplicidade de benefício (vaga e dinheiro) e o/a estudante terá ambos os atendimentos suspensos de acordo com o disposto no Art. 64, inciso III do Programa de Assistência Estudantil da UFSCar.

1.4. Bolsista que não cumprir todas as fases do processo seletivo, ainda que tenha realizado inscrição, será considerado/a desistente e não terá alterada a modalidade do atendimento, ficando assegurada a continuidade com a bolsa moradia vaga.

1.4.1. Em caso de desistência da seleção em fase após a assinatura do Termo de Adesão (devolução da chave e assinatura do Termo de Desocupação), qualquer valor recebido deverá ser reembolsado aos cofres da UFSCar por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União).

2. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

2.1. Para participar do processo seletivo o/a bolsista deverá cumprir os seguintes requisitos:

I. Estar com status ativo no PAE, observados critérios de atendimento do Programa;

II. Estar fazendo uso da **bolsa moradia vaga**, com sua regular ocupação acompanhada pela Seção de Moradias;

III. Estar em situação regular de matrícula junto à ProGrad, ou em casos específicos, ter apresentado junto ao DeAE /DeACE-Sor requerimento de recurso ou comprovação de reintegração junto à ProGrad;

2.2. Preencher Formulário de Inscrição eletrônico, respeitando o cronograma disposto no **Anexo I**, no endereço: <https://goo.gl/forms/Bvz06f95CdMJusHz2>

2.3. Serão aceitas inscrições das **12h00** do dia **13/03/2019** até às **12h00** do dia **14/03/2019**, de acordo com cronograma constante no **Anexo I** deste edital.



2.4. A seleção considerará a disponibilidade de bolsas ofertadas de acordo com o item **1.1** e visa o atendimento dos/as sessenta primeiros/as bolsistas (em cada campus) inscritos/as por **ordem cronológica de inscrição** de acordo com relação final a ser divulgada na página www.bolsas.ufscar.br.

2.4.1. A ordem cronológica de inscrição será considerada a partir da ferramenta eletrônica de inscrição que registra o dia e o horário de preenchimento do formulário e emite um protocolo para o/a estudante que efetuar seu preenchimento.

2.5. Em caso de desistência dos/as **sessenta** primeiros/as inscritos/as, os/as demais estudantes classificados/as serão chamados/as com vistas ao atendimento de todas as bolsas disponibilizadas, respeitada a ordem cronológica de inscrição conforme estabelecido em item anterior.

2.5.1. A possível relação de candidatos/as classificados/as acima do número previsto de atendimento no item **1.1**, poderá contar com atendimento por critério da ProACE e disponibilidade orçamentária e terá vigência até 10/05/2019, excluindo-se a partir desta data, a validade classificatória que este processo seletivo apresenta.

3. ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO, DESOCUPAÇÃO E PAGAMENTO

3.1. A mudança na modalidade de atendimento de vaga para dinheiro e a inclusão em folha de pagamento, **somente** ocorrerá após a assinatura do Termo de Adesão, desocupação da vaga e assinatura do Termo de Desocupação.

3.2. O Termo de Adesão deverá ser assinado **presencialmente** no DeAE/DEACE-Sor em prazo estabelecido em cronograma fixado no **Anexo I**, respeitada a publicação da lista final.

3.3. Após assinatura do Termo de Adesão, o processo de desocupação da vaga, com assinatura do Termo de Desocupação e devolução da chave do apartamento deverá ocorrer em prazo estabelecido no cronograma fixado no **Anexo I**.

3.4. Bolsista aprovado/a que NÃO assinar o Termo de Adesão, que NÃO formalizar a devolução da chave e NÃO assinar o Termo de Desocupação dentro do prazo previsto será considerado/a desistente do processo seletivo, ficando assegurada a continuidade do atendimento com a bolsa moradia vaga.

3.5. O/A estudante contemplado/a no processo seletivo terá seu benefício financeiro depositado mensalmente em conta corrente informada, devendo ser conta em nome do/a beneficiário/a, não podendo ser conta conjunta ou conta poupança.

3.5.1. Caso haja alteração da conta corrente após preenchimento do Formulário de Inscrição, será de total responsabilidade o comparecimento ao Departamento para solicitar alteração dos dados bancários.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Estudantes inscritos que não atenderem aos requisitos dispostos no item **2.1, I, II e III** não serão habilitados na publicação do resultado parcial e final.

4.2 Dúvidas quanto à classificação poderão ser apresentadas em prazo de revisão junto ao Serviço Social de acordo com cronograma fixado no **Anexo I**, impreterivelmente, não sendo aceitas solicitações de revisão fora do prazo.

4.2. Durante a avaliação das solicitações, o Serviço Social poderá solicitar confirmação de ocupação de vaga junto à Seção de Moradias.

4.3. Casos não previstos neste edital serão avaliados e encaminhados pela ProACE.



ANEXO I
CRONOGRAMA

Processo Seletivo para Bolsa Moradia em Dinheiro – Edital ProACE 02/2019.

PERÍODO	FASE	LOCAL
11/03 à 12/03/2019	Divulgação do Edital	www.bolsas.ufscar.br
Das 12h00 do dia 13/03 às 12h00 do dia 14/03/2019	Inscrições	Formulário eletrônico https://goo.gl/forms/Bvz06f95CdMJusHz2
15/03/2019 às 13h00	Resultado Final	www.bolsas.ufscar.br
18/03 à 19/03/2019	Assinatura do Termo de Adesão	DeAE DeACE-Sor
20/03/2019	Fechamento da folha de pagamento	-----
Até 25/03/2019	Devolução da chave e assinatura do Termo de Desocupação da Moradia Vaga	DeAE DeACE-Sor
Até 15/04/2019	Depósito da Bolsa em conta corrente do/a bolsista (Ref.: Março/2019)	-----